

Na segunda metade do século XX, os estudos do jurista Mauro Cappelletti identificaram a necessidade de universalizar o acesso à justiça. Nesse contexto, os vários ordenamentos jurídicos pelo mundo buscaram formas de facilitar o acesso à jurisdição estatal.

Com a consolidação do Estado Democrático de Direito e seus instrumentos de acesso à justiça estatal, o cidadão passou a acionar mais o Poder Judiciário. Surgiu a figura do **litigante**, que busca o Estado para resolver seus conflitos.

Entretanto, os problemas sociais não são isolados. Milhares de pessoas passaram a levar demandas não apenas semelhantes, como até mesmo idênticas, aos tribunais.

O "Efeito Lotérico"

Antes dos mecanismos de uniformização, o Judiciário enfrentava um grave problema de incoerência. Juízes diferentes davam soluções completamente distintas para problemas idênticos, baseados em suas próprias visões de mundo.

Enquanto a sociedade exigia a previsibilidade, o resultado de um processo parecia uma "loteria", o que retirava a credibilidade do próprio Poder Judiciário.

Conceito de Súmula

Definição: A súmula é o fruto da consolidação de um entendimento jurisprudencial. Quando um tribunal decide o mesmo assunto da mesma forma por diversas vezes, esse entendimento se "cristaliza" e é codificado em uma frase curta (o enunciado da súmula).

Imagine que um tribunal decide dezenas de vezes que *"o tráfico privilegiado não é crime hediondo"*. Para não ter que fundamentar isso do zero toda vez, o tribunal edita uma súmula: **"Súmula X: O tráfico privilegiado não é considerado crime hediondo."**

Comparação

Critério	Sem Uniformização (Antes)	Com a Súmula (Depois)
Previsibilidade	Baixa (Efeito Lotérico)	Alta (Segurança Jurídica)

Critério	Sem Uniformização (Antes)	Com a Súmula (Depois)
Decisões das instâncias inferiores	Divergentes e imprevisíveis	Uniformes e alinhadas ao Tribunal
Postura da Administração Pública	Atuava sem diretriz clara	Segue a expectativa de comportamento

Objetivos e Efeitos da Súmula

A Súmula serve como mecanismo (ao lado do IRDR e do IAC) para pacificar a jurisprudência. Ela comunica à Administração Pública (Executivo), ao Ministério Público, à Defensoria e aos juízes de instâncias inferiores como aquela matéria deve ser tratada a partir dali.

Ela também confere estabilidade e legitimidade, garantindo que o cidadão saiba o que esperar do direito e da jurisdição.

Dinamicidade

Embora a súmula traga estabilidade para o presente, ela **não pode se transformar em uma cristalização absoluta**. Se as circunstâncias mudarem, o entendimento precisa evoluir. Para evitar o engessamento do direito, existe o instituto da **Revisão de Súmula** (assunto para as próximas aulas).